



## Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI N° 401/2011

de 02 de dezembro de 2011

**EMENTA: DENOMINA A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **FIRMINO RODRIGUES DOS SANTOS**, a Rua atualmente conhecida como Rua Projetada, a mesma terá início na Residência do Sr. Paulo Barbosa dos Santos passando em frente a residência do Sr. Luiz Rodrigues do Nascimento Filho, se estendendo até a residência do Sr. José Rodrigues de Oliveira.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 02 de dezembro de 2011.

Antonio Wilson de Pinho  
Prefeito Municipal